TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

Secretaria de Educação / Secretaria de Assistência Social / Secretaria de Administração

1. OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea a; art. 18, II, e art. 40, § 1º, I, da Lei n.º 14.133/2021)

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a preparação da merenda escolar e às atividades dos demais órgãos da Administração Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência:

Item	Descrição do Item	Qtd.	Und.	Valor unitário	Valor total
1	ABACAXI PÉROLA 1ª qualidade - tamanho médio, pesando entre 1,2 quilos e 1,4 quilos a unidade - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação - textura e consistência de fruta fresca - médio grau de amadurecimento (60 - 70%) – unidade – aquisição anual	600	UN	R$ 10,08	R$ 6.048,00
2	AIPIM/ MANDIOCA CRU, DESCASCADO, HIGIENIZADO E CONGELADO - apresentando boas características para o cozimento e do cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação - registrado, rotulado e adequado conforme legislação vigente - prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da data da fabricação (manipulação e envasamento) embalagens de 01, 02 ou 05 kg – aquisição anual	100	KG	R$ 10,55	R$ 1.055,00
3	ALHO 1ª qualidade - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, livres de danos mecânicos e	70	KG	R$ 30,00	R$ 2.100,00

	fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação e maturação - quilo – aquisição anual				
4	BANANA BRANCA OU CATURRA 1ª qualidade - tipo especial, tamanho médio a grande - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação - médio grau de amadurecimento (50 a 70% = adequado para consumo e/ou amadurecimento previsto para no máximo 02 dias; produto verde ou muito maduro ou deteriorado não será aceito) – quilo – aquisição anual	4.500	KG	R$ 5,99	R$ 26.955,00
5	BATATA DOCE 1ª qualidade - tamanho médio - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação e maturação – quilo – aquisição anual	150	KG	R$ 6,12	R$ 918,00
6	BATATA INGLESA escovada 1ª qualidade - grupo i ou ii, classe 2, tipo especial, tamanho médio de 45 a 85 mm de diâmetro transversal, apresentando as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação - quilo – aquisição anual	800	KG	R$ 5,50	R$ 4.400,00
7	BETERRABA 1ª qualidade, tamanho médio - apresentando as características do	400	KG	R$ 5,92	R$ 2.368,00

		cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação – quilo – aquisição anual				
	8	CARNE BOVINA MOÍDA (patinho, coxão mole, acém, coxão de fora) congelada - carne limpa, isenta de gordura, cartilagens e similares; não apresentando vestígios de vísceras; com cor e odor característico de "carne fresca" congelada - acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente de no mínimo 01 (um) quilo, - inspecionada e adequada conforme legislação vigente - constando a data da embalagem, lote e validade, quilo	1.500	KG	R$ 38,68	R$ 58.020,00
	9	CARNE BOVINA (patinho, coxão mole) em iscas ou cubos ,de 1ª qualidade - congelada - carne limpa, isenta de gordura, cartilagens e similares; não apresentando vestígios de vísceras; com cor e odor característico de "carne fresca" congelada - acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente de no mínimo 01 (um) quilo, - inspecionada e adequada conforme legislação vigente - constando a da embalagem, lote e validade, quilo	650	KG	R$ 38,36	R$ 24.934,00
	10	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM PORÇÃO DORSAL - não temperada - congelada - acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico com peso líquido no mínimo 01 (um) quilo - inspecionada e adequada conforme legislação vigente. Constando data da embalagem, lote e validade, - quilo	500	KG	R$ 11,99	R$ 5.995,00

	11	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO SASSAMI- sem osso - congelado sob sistema iqf (congelamento individual) - acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico com peso líquido no mínimo 01 (um) quilo - inspecionada e adequada conforme legislação vigente - constando a, data da embalagem, lote e validade, quilo	2.200	KG	R$ 22,49	R$ 49.478,00
	12	CARNE SUÍNA pernil, lombo ou filé em cubos, iscas ou inteira - congelada - sem osso, sem excesso de gordura aparente e sem pele - acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente de no mínimo 01 (um) quilo- adequada conforme legislação vigente constando a, data da embalagem, lote e validade, – quilo	750	KG	R$ 21,73	R$ 16.297,50
	13	CEBOLA BRANCA 1ª qualidade - classe 04, tipo especial, tamanho médio de 70 a 90 mm de diâmetro transversal, - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação e maturação - quilo -aquisição anual	600	KG	R$ 4,76	R$ 2.856,00
	14	CENOURA 1ª qualidade - tipo 2 especial, classe média (raízes com comprimento de 12 - 17cm e mais de 2,5 cm de diâmetro), - apresentando as características de cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicas e estarem em perfeitas condições e maturação – quilo – aquisição anual	500	KG	R$ 5,23	R$ 2.615,00

	15	IOGURTE - diversos sabores - embalagem mínima de 830 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Iogurte não é bebida láctea**.**	700	UN	R$ 10,46	R$ 7.322,00
	16	LARANJA PÊRA 1ª qualidade - grupo i, classe 02 a 04, tipo especial, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação - polpa suculenta - médio grau de amadurecimento (50%) quilo - aquisição anual	500	KG	R$ 5,50	R$ 2.750,00
	17	LINGUIÇA TIPO SUÍNA: produzida a base de carne suína inspecionada, com características e cor naturais. Rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade	250	KG	R$ 21,99	R$ 5.497,50
	18	MAMÃO FORMOSA 1ª qualidade - tamanho médio, pesando entre 900 gramas e 1,2 quilos - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação - médio grau de amadurecimento (50%) – quilo – aquisição anual	800	KG	R$ 8,60	R$ 6.880,00
	19	MANGA PALMER 1ª qualidade - tamanho médio coloração	500	KG	R$ 7,49	R$ 3.745,00

		amarelo/avermelhado/arroxeado, sem pontos escuros e apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos (sem amassados) e estando em perfeitas condições de conservação - textura e consistência de fruta fresca - médio grau de amadurecimento (60- 70%) – quilo - aquisição anual				
	20	MAÇÃ GALA OU FUJI 1ª qualidade - polpa doce e macia, tamanho médio, diâmetro entre 66 e 76 mm e/ou peso unitário entre 110 gramas e 138 gramas - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação - médio grau de amadurecimento – quilo – aquisição anual	1.800	KG	R$ 9,95	R$ 17.910,00
	21	MELANCIA de 1ª qualidade, tamanho médio, pesando entre 10 - 12 quilos, limpa, com casca sã e sem rupturas - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação. sem quaisquer sinais de defeitos graves (amassada, alteração de polpa, cascuda ou oca) e muito graves (casca danificada, podridão ou fruta passada) - médio grau de amadurecimento - outubro a dezembro – quilo – aquisição sazonal	500	KG	R$ 3,70	R$ 1.850,00

	22	MELÃO 1ª qualidade - tamanho médio , sem pontos escuros e apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos (sem amassados) e estando em perfeitas condições de conservação - textura e consistência de fruta fresca - médio grau de amadurecimento (60- 70%) – quilo - aquisição anual	800	KG	R$ 5,80	R$ 4.640,00
	23	OVOS. Características técnicas: ovo de galinha, branco ou amarelo tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 55- 60 g. Cada um, acomodados em caixas com 12 ovos lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Casca livre de rachaduras e sujidades.	800	UN	R$ 12,72	R$ 10.176,00
	24	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, fatiado, fatias soltas, não pegajoso, refrigerado, acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico com peso líquido no mínimo 150 gramas- inspecionado e adequado conforme legislação vigente. Constando a data da fabricação, lote e validade	750	UN	R$ 8,38	R$ 6.285,00
	25	PÃO DE FORMA FATIADO - **não podendo conter leite e derivados, como manteiga ou margarina, entre os seus ingredientes** -	800	UN	R$ 10,08	R$ 8.064,00

		embalados em pacotes plásticos transparentes, lacrados, de no mínimo 500 gramas, que deverão estar devidamente identificados e rotulados de acordo com as normas da ANVISA - devendo apresentar no rótulo a data de fabricação do dia da entrega - apresentando características organolépticas de pão fresco e tamanho padrão - serão rejeitados pães sujos, mal assados, queimados, amassados, achatados e com crescimento desconforme - adequado conforme legislação vigente - apresentar ficha técnica com nome, informações nutricionais, lista de ingredientes e demais informações pertinentes - unidade				
	26	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS - unidade de 50 gramas - **não podendo conter leite e derivados, como manteiga ou margarina,** entre os seus ingredientes - entregues em embalagens devidamente identificadas e rotuladas de acordo com as normas da anvisa - devendo ter data de fabricação do dia da entrega - apresentando características organolépticas de pão fresco e tamanho padrão - serão rejeitados pães sujos, mal assados, queimados, amassados, achatados e com crescimento desconforme - entregues em pacotes próprios de papel pardo, fechados e devidamente rotulados de acordo com as normas da ANVISA ou em pacotes/sacos microperfurados fechados e devidamente rotulados de acordo com as normas da ANVISA ou em engradados plásticos forrados e cobertos com papel pardo em perfeitas condições de higiene, identificados e que apresentem etiquetas	600	KG	R$ 12,66	R$ 7.596,00

		de rotulagem de acordo com as normas da ANVISA - apresentar ficha técnica com nome, informações nutricionais, lista de ingredientes e demais informações pertinentes - quilo				
	27	PÃO SOVADO DE 50 GRAMAS - unidade de 50 gramas - **não podendo conter leite e derivados, como manteiga ou margarina, entre os seus ingredientes** - embalados em pacotes plásticos transparentes, lacrados, contendo 08 (oito) ou 10 (dez) unidades de 50 (cinquenta) gramas cada, que deverão estar devidamente identificados e rotulados de acordo com as normas da ANVISA - devendo apresentar no rótulo a data de fabricação do dia da entrega - apresentando características organolépticas de pão fresco e tamanho padrão - serão rejeitados pães sujos, mal assados, queimados, amassados, achatados e com crescimento desconforme - adequado conforme legislação vigente - apresentar ficha técnica com nome, informações nutricionais, lista de ingredientes e demais informações pertinentes - quilo	700	KG	R$ 14,95	R$ 10.465,00
	28	PÊRA, 1ª qualidade - tamanho médio, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação - textura e consistência de fruta fresca - médio grau de amadurecimento (60 - 70%) - - quilo – aquisição anual	100	KG	R$ 12,59	R$ 1.259,00
	29	QUEIJO MUÇARELA FATIADO - fatiado de maneira homogênea interfoliado,	570	KG	R$ 48,62	R$ 27.713,40

		refrigerado, pacote de kg, inspecionado e adequado conforme legislação vigente - unidade				
	30	REPOLHO VERDE 1ª qualidade - tamanho médio, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação e maturação – quilo – aquisição anual	600	KG	R$ 5,88	R$ 3.528,00
	31	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE - características: carne mecanicamente separada de frango. Acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico com peso líquido no mínimo 500 gramas-inspecionada e adequada conforme legislação vigente. Constando a, data da fabricação, lote e validade, - quilo, poderá ser entregue em embalagem de 500 gramas,1 kg e 3 kg.	200	KG	R$ 16,90	R$ 3.380,00
	32	TEMPERO VERDE (CEBOLINHA VERDE), com no mínimo 150 gramas o maço.	130	UN	R$ 3,92	R$ 509,60
	33	TOMATE 1ª qualidade - classe média ou grande, tipo especial, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação e maturação – quilo – aquisição anual	1.200	KG	R$ 7,65	R$ 9.180,00
	34	ÁGUA MINERAL SEM GÁS. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Com no mínimo 500ml por unidade. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses a contar da data da entrega	1.160	UN	R$ 1,62	R$ 1.879,20

	35	AÇÚCAR REFINADO, Pacote de 5 kg. Características Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada, amorfo, isenta de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. Deve constar no rótulo: "Açúcar refinado especial". Embalagem: Sacos de polietileno leitoso ou transparente termosoldado, bem vedada e constar prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega	174	UN	R$ 21,29	R$ 3.704,46
	36	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO À VÁCUO, embalagem de 500g. Características Técnicas: Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional. **Ingredientes: Café torrado e moído.** O produto deve ser de primeira qualidade, extra-forte com selo de pureza ABIC. **NÃO SERÁ ACEITO PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR CAFÉ.** A embalagem deve estar intacta, íntegra, bem vedada, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar também da data da entrega - pacote.	350	UN	R$ 29,29	R$ 10.251,50
	37	CAFÉ SOLÚVEL em pó fino, que confere cremosidade no preparo. Embalagem de no mínimo 200 gramas, pote de vidro. Ingredientes: 100% café. Prazo de validade: mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	325	UN	R$ 26,82	R$ 8.716,50
	38	LEITE INTEGRAL UHT. Leite UHT integral longa vida, embalagem de 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve e constar: **data de**	900	UN	R$ 4,98	R$ 4.482,00

	fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.				
39	MILHO DE PIPOCA, embalagem de 500g. Características Técnicas: Milho de pipoca puro, isento de matéria estranha. O produto não deve apresentar milhos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (pedras, cascas e carunchos). Embalagem: Sacos de polietileno transparente termossoldado com data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega, embalagem intacta e bem vedada.	140	UN	R$ 4,42	R$ 618,80
40	ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO, embalagem de 900 ml. Características Técnicas: Óleo de soja refinado obtido de matéria-prima vegetal em bom estado sanitário. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de impurezas à 25ºC, ter aspecto límpido, cor e odor característicos e que tenha no máximo 6,5g de gorduras poliinsaturadas. Ingredientes: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico. Embalagem: Deve estar intacta, em embalagem PET transparente, atóxica, não apresentando amassamento ou vazamento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses.	144	UN	R$ 8,34	R$ 1.200,96
41	AÇÚCAR CRISTAL embalagem de 5 kg. Características Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem granulada amorfo, isenta de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. Embalagem: Sacos de polietileno leitoso ou transparente termossoldado, bem vedada	50	UN	R$ 21,90	R$ 1.095,00

	e constar prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega				
42	FARINHA DE MANDIOCA, embalagem de KG. Características Técnicas: Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1. Isenta de sujidades, parasitos e larvas, substâncias estranhas ao produto ou que alterem suas características normais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade de no mínimo 6 meses, da data da entrega.	100	KG	R$ 5,19	R$ 519,00
43	IOGURTE NATURAL, embalagem de 170g. Características técnicas: iogurte natural sem adição de açúcar. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. **Iogurte não é bebida láctea.**	50	UN	R$ 5,52	R$ 276,00
44	IOGURTE ZERO LACTOSE - embalagem de no mínimo 830 gramas características técnicas: iogurte zero lactose, sabores diversos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional, **iogurte não é bebida láctea** - unidade	70	UN	R$ 13,99	R$ 979,30
45	LEITE ZERO LACTOSE UHT**.** Leite UHT zero lactose semidesnatado longa vida, embalagem de 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve e constar: **data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.**	360	UN	R$ 6,24	R$ 2.246,40

	46	MARGARINA (CREME VEGETAL) COM ÓLEO INTERESTERIFICADO, embalagem de 500g. Características Técnicas: Sem sal, com 60% de lipídeos. **SEM LEITE NA COMPOSIÇÃO.** Os potes devem ser hermeticamente fechados, devendo constar data fabricação e validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega do produto.	100	UN	R$ 7,01	R$ 701,00
	47	NATA (CREME DE LEITE FRESCO) Creme De Leite Processamento: Pasteurizado. A embalagem de no mínimo 300 gramas deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. unidade	200	UN	R$ 12,26	R$ 2.452,00
	48	NATA (CREME DE LEITE FRESCO) ZERO LACTOSE Creme De Leite, adicionado da enzima lactase. Processamento: Pasteurizado. A embalagem de no mínimo 300 gramas estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. unidade	50	UN	R$ 13,57	R$ 678,50
	49	QUEIJO MUÇARELA FATIADO ZERO LACTOSE - fatiado de maneira homogênea interfoliado, refrigerado, porcionado em embalagens de no mínimo 150 gramas inspecionado e adequado conforme legislação vigente - unidade	100	UN	R$ 13,41	R$ 1.341,00
	50	QUIRERA (fubá extra grosso), embalagem de 1 kg. Características Técnicas: Subproduto do milho, de cor amarela, fina. Deve ser isenta de fragmentos estranhos, impurezas, bolor e livres de umidade. Embalagem primária: saco de polietileno, transparente, atóxica, resistente, intacta.	200	UN	R$ 6,41	R$ 1.342,00

	Deve apresentar na embalagem prazo de validade de mínimo de 06 meses, a contar da data de entrega				

1.2. Natureza do objeto - bem comum

1.2.1. O(s) bem(ns) objeto(s) desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns).

1.3. Natureza do objeto – classificação acerca da categoria de bem de luxo (art. 20 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 5º, parágrafo único, do Decreto estadual n.º 2.355/2022)

1.3.1. O(s) bem(ns) objeto(s) desta contratação não se enquadra(m) como bem(ns) de luxo, conforme Decreto Municipal nº 982/2021.

1.4. Prazo do contrato e, se for o caso, possibilidade de sua prorrogação

1.4.1. Os prazos de execução e de vigência do contrato, bem como a possibilidade de prorrogação, quando for o caso, estão descritos no modelo de execução do objeto (item 5 deste termo de referência).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021)

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no estudo técnico preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea c, e art. 18, § 1º, VII, da Lei n.º 14.133/2021)

3.1. Solução como um todo

3.1.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no estudo técnico preliminar, observados ainda os itens abaixo.

3.2. Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material (art. 40, IV, da Lei n.º 14.133/2021)

3.2.1. Não se aplica ao caso a descrição de condições de guarda e armazenamento.

3.3. Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

3.3.1. Quando cabíveis, as exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica estão descritas no modelo de execução do objeto (item 5 deste termo de referência).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021)

4.1. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei n.º 14.133/2021).

4.1.1. Na descrição do objeto não há indicação de qualquer marca ou modelo.

4.2. Vedação à contratação de determinada marca ou produto (art. 41, III, da Lei n.º 14.133/2021).

4.2.1. Não há vedação à contratação de qualquer marca ou modelo.

4.3. Exigência de amostra(s) (art. 41, II, da Lei n.º 14.133/2021).

4.3.1. Será exigida apresentação de amostras para os itens ou lotes 8, 9, 12 e 17.

4.3.1.1. Justifica-se a exigência de amostra tendo em vista que há a necessidade de garantir o estrito atendimento às especificações técnicas, padrões de qualidade, segurança alimentar e aspectos organolépticos (cor, odor, textura e aspecto) exigidos pela administração.

4.3.1.2. Regras para apresentação e análise das amostras:

4.3.1.2.1. A apresentação das amostras, quando exigida, ocorrerá através de convocação formal expedida pelo pregoeiro via chat ou e-mail, mediante solicitação da Equipe Técnica.;

4.3.1.2.2. A apresentação das amostras, quando exigida, deverá ocorrer no prazo de **2 (dois) dias úteis**, O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que a solicitação seja encaminhada exclusivamente pelo e-mail **licitacao@cerronegro.sc.gov.br**, dentro do prazo original, contendo justificativa formal, e haja anuência expressa da Equipe Técnica, as amostras devem ser entregues na **Secretaria de Educação**, a não entrega das amostras no prazo estabelecido implicará na desclassificação da proposta;

4.3.1.2.3. A apresentação das amostras, quando exigida, ocorrerá na quantidade de **1** para cada item/lote solicitado, as amostras deverão estar identificadas com o número do pregão eletrônico, a razão social, CNPJ, telefone e e-mail da licitante e a identificação do conteúdo da amostra;

4.3.1.2.4. Informações sobre a análise e acompanhamento pelos interessados das amostras enviadas poderão ser obtidas diretamente com a unidade técnica responsável através do **telefone (49) 99832-0699 ou e-mail educacao01@cerronegro.sc.gov.br**;

4.3.1.2.5. Será desclassificada no item/lote específico a proposta da licitante que não atender à convocação formal para apresentação de amostra e/ou documentação adicional, apresentar amostra fora das especificações técnicas previstas neste documento, deixar de apresentar amostra, quando exigida, apresentar amostra fora do prazo exigido no item **4.3.2.2.2.** e/ou apresentar documentação em desconformidade com os requisitos do edital ou da legislação aplicável;

4.3.1.3. Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

4.3.1.3.1. As amostras apresentadas serão analisadas com base nas características descritas na proposta comercial e na ficha técnica apresentada pela licitante, devendo estar obrigatoriamente em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I do edital de licitação.

4.3.1.3.2. A avaliação técnica considerará, conforme a natureza do item/lote, aspectos como: peso, dimensões, formato, cor, textura, qualidade do material, segurança no manuseio, adequação da embalagem, desempenho funcional, e demais elementos pertinentes à correta utilização do produto ou à efetiva prestação do serviço.

4.3.1.4. A divulgação do resultado da análise da amostra ocorrerá em sessão pública a ser convocada pelo pregoeiro.

4.3.1.5. para as amostras cuja avaliação técnica implique em testes, ensaios ou manuseio que alterem sua condição original, não caberá à licitante qualquer pedido de ressarcimento do valor correspondente;

4.3.1.6. Os prospectos e documentos adicionais, quando solicitados, deverão ser apresentados em até 01 (um) dia útil, após convocação do pregoeiro via "CHAT" ou e-mail.

4.4. Exigência de carta de solidariedade (art. 41, IV, da Lei n.º 14.133/2021)

4.4.1. Não há exigência de carta de solidariedade entre fornecedor e revendedor ou distribuidor.

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação

4.6.1. Não há exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea e; art. 18, III e VII, e art. 40, *caput*, II, e § 1º, II e III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.1. Utilização do sistema de registro de preços (art. 40, *caput*, II, da Lei n.º 14.133/2021)

5.1.1. A licitação será processada por meio de sistema de registro de preços.

5.1.1.1. Na apresentação das propostas e lances não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo (art. 82, III, da Lei n.º 14.133/2021).

5.1.1.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a contratar. As quantidades licitadas são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades menores, conforme a efetiva necessidade, ou maiores, respeitando-se os limites de acréscimos estabelecidos pela legislação.

5.1.1.3. Não será permitida a adesão à ata de registro de preços.

5.2. Forma de fornecimento (art. 18, VII, da Lei n.º 14.133/2021)

5.2.1. A forma de fornecimento do objeto será parcelada.

5.3. Instrumento contratual (art. 95 da Lei n.º 14.133/2021)

5.3.1. O termo de contrato será substituído por Ata de Registro de Preços.

5.4. Prazo de vigência e prorrogação

5.4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços inicia-se com a publicação do termo junto ao PNCP. Na forma do art. 84 da Lei n° 14.133/2021, a ata terá sua vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.5. Condições de execução – prazo de entrega (art. 18, III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.5.1. O fornecimento do objeto observará as seguintes regras:

5.5.1.1. O fornecimento deverá ocorrer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da Autorização de Fornecimento pela secretaria solicitante.

5.5.2. Independentemente da forma de fornecimento, caso não seja possível a entrega do(s) bem(ns) dentro do prazo, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 6 (seis) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Local(is) de entrega (art. 40, § 1º, II, da Lei n.º 14.133/2021)

5.6.1. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

Unidade	Endereço	Horário	Meios de contato
Secretaria de Educação	Rua Hélio Pereira, Centro	08h00min – 12h00min e das 13h00min – 17h00min / dias úteis	(49)99832-0699
Secretaria de Assistência Social	Rua Francisco Pucci Primo – ao lado da UBS I, Centro	08h00min – 12h00min e das 13h00min – 17h00min / dias úteis	(49)99832-0071
Prefeitura Municipal	Rua Orides Delfes Furtado, 739, Centro	08h00min – 12h00min e das 13h00min – 17h00min / dias úteis	(49)99832-0166

5.7. Demais condições de execução (art. 18, III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.7.1. Não se aplicam outras condições de execução.

5.7.2. A execução do contrato obedecerá às seguintes regras:

5.7.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE.

5.8. Garantia técnica do objeto contratado (art. 40, § 1º, III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido no art. 26 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8.2. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos alimentos que estiverem vencidos ou em desacordo com o item registrado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da notificação.

5.9. Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

5.9.1. Não se aplicam a esta contratação exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021)

6.1. Indicação de gestor e de fiscal(is) do contrato ou da ata de registro de preços

6.1.1. A ata de registro de preços será gerida e fiscalizadas pelo(s) seguinte(s) agente(s):

Solicitante	Matrícula	Gestor/Fiscal	Meio de contato
Secretaria de Assistência Social	17160	Dariani Arruda Rossi	(49)99832-0071
Secretaria de Educação	1733/24207	Cristiane Tres dos Santos – Gestor / Tania das Graças Madruga Canani - Fiscal	(49)99832-0699
Secretaria de Administração	24178/18591	Dieckson Felipe Camargo – Gestor / Arisson Nunes Kley - Fiscal	(49)99832-0166

6.2. Condições gerais do modelo de gestão

6.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2.5. Após a assinatura do termo do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo respectivos substitutos (art. 117, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021)

6.3. Gestor

6.3.1. Incumbe e compete ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços:

6.3.1.1. iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

6.3.1.1.1. prorrogação e suspensão de prazo;

6.3.1.1.2. alterações qualitativas e quantitativas;

6.3.1.1.3. reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

6.3.1.1.4. processo administrativo sancionador;

6.3.1.1.5. recomendação de abertura de processo licitatório, quando for o caso; e;

6.3.1.1.6. quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de termo aditivo, apostilamento ou qualquer outro registro.

6.3.1.2. quanto à prorrogação e vigência, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando-se especialmente para:

6.3.1.2.1. no caso da prestação de serviços, 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do contrato:

6.3.1.2.1.1. consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação; e

6.3.1.2.1.2. solicitar ao setor competente o levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.

6.3.1.2.2. no caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes;

6.3.1.3. quanto às alterações qualitativas e quantitativas, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:

6.3.1.3.1. acréscimos, supressões e alterações de interesse da própria Administração Pública Estadual;

6.3.1.3.2. alterações solicitadas pelo titular do contrato;

6.3.1.3.3. modificações no cronograma físico-financeiro;

6.3.1.3.4. substituições de materiais e equipamentos; e

6.3.1.3.5. modificações das especificações para melhor adequação técnica;

6.3.1.4. quanto ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:

6.3.1.4.1. reajustes nos termos fixados em contrato; e

6.3.1.4.2. revisão e repactuação solicitadas pela Administração Pública Estadual ou pelo titular do contrato;

6.3.1.5. dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo fiscal;

6.3.1.6. dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;

6.3.1.7. instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;

6.3.1.8. manter os registros atualizados nos sistemas informatizados de Governo;

6.3.1.9. manter controle atualizado e acompanhar os saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;

6.3.1.10. realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;

6.3.1.11. acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato e das exigências legais;

6.3.1.12. promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;

6.3.1.13. promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;

6.3.1.14. requerer auxílio às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

6.3.1.15. manter atualizadas as estimativas de consumo, tanto para apurar a suficiência do saldo até o término do contrato como para orientar as futuras contratações;
6.3.1.16. receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade; e
6.3.1.17. qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.

6.4. Fiscal

6.4.1. Incumbe e compete ao fiscal do contrato ou da ata de registro de preços:

6.4.1.1. identificar o objeto contratado;
6.4.1.2. conhecer as condições estabelecidas no contrato, no edital ou nas especificações técnicas para o recebimento do objeto;
6.4.1.3. praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
6.4.1.4. receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e proceder ao atesto/certificação da despesa;
6.4.1.5. recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
6.4.1.6. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
6.4.1.7. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
6.4.1.8. fazer diligências à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas ocorrências;
6.4.1.9. exigir, por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato nos casos de não atendimento ou quando as soluções ultrapassarem as suas competências;
6.4.1.10. notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
6.4.1.11. encaminhar ao gestor do contrato a solicitação de aplicação de sanções e, quando pertinente, a instauração de processo administrativo sancionador, contendo os registros das ocorrências, notificações, defesas e justificativas da contratada, se for o caso, e da documentação necessária;
6.4.1.12. aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;
6.4.1.13. manter contato com o preposto;
6.4.1.14. desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato sobre suas necessidades;
6.4.1.15. acompanhar sistematicamente a execução do contrato, mantendo registros das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
6.4.1.16. manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados à contratada;
6.4.1.17. assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
6.4.1.18. identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato com as devidas justificativas;
6.4.1.19. conhecer os prazos de execução contratual e fornecer subsídios para as prorrogações, quando necessárias, ou manifestar-se contrariamente à prorrogação;
6.4.1.20. assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento;
6.4.1.21. apontar, por meio de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;
6.4.1.22. solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle, quando necessário; e
6.4.1.23. conhecer os limites de sua atuação na atividade de fiscalização, bem como zelar pela estrita observância das cláusulas contratuais específicas e das normas internas aplicáveis.

6.5. Regras para recebimento (art. 18, III, e art. 40, § 1º, II, da Lei n.º 14.133/2021)

6.5.1. **Competência para recebimento**

6.5.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

6.5.2. **Prazos de recebimento**

6.5.2.1. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega.
6.5.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório.

6.5.2.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, uma única vez, por igual período, mediante aviso ao contratado, quando houver necessidade de diligências a serem realizadas pela Administração para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5.2.4. Suspenderá o prazo de recebimento definitivo a concessão de prazo ao contratado para a solução de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente. Nesse caso, o reinício da contagem do prazo considerará o tempo já transcorrido, computando-se a partir da nova contagem apenas o intervalo de tempo restante entre a data da suspensão e o termo final inicialmente previsto para o recebimento definitivo.

6.5.2.5. Os bens rejeitados deverão ser trocados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.5.2.5.1. No caso de rejeição parcial ou total de bens, será interrompido o prazo de recebimento definitivo. Nesse caso, em relação aos bens rejeitados, haverá reinício da contagem do prazo de recebimento definitivo, em sua totalidade, a partir da nova entrega e recebimento provisório.

6.5.2.5.2. A concessão de prazo para troca de bens rejeitados não afasta a possibilidade de aplicação de sanção quando descumprido o prazo de entrega.

6.5.3. **Métodos e efeitos do recebimento**

6.5.3.1. O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária.

6.5.3.2. O recebimento definitivo avaliará o atendimento das exigências contratuais.

6.5.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, na proposta, no edital da licitação, no termo de contrato ou em qualquer dos anexos desses documentos.

6.5.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da execução incorreta do contrato.

6.5.3.5. O contratado, mesmo não sendo o fabricante ou produtor da matéria-prima empregada no produto, responderá pela sua qualidade e autenticidade, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, sejam eles resultantes de fabricação ou transporte. Quando os vícios, defeitos ou incorreções forem constatados por testes ou exames, o contrato obriga-se a ressair os custos à contratante.

6.5.3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado por vício de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas constantes deste termo de referência, da proposta, do edital e de seus anexos, constatada apenas posteriormente ao recebimento, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/1990.

6.6. Sanções

6.6.1. A apuração de infrações e aplicação de sanções aos licitantes, aos beneficiários de ata de registro de preços e aos contratados obedecerá ao disposto no Decreto estadual n.º 441, de 19 de janeiro de 2024.

6.7. Cláusula anticorrupção

6.7.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

6.7.1.1. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n° 8.429/1992 e n.º 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

6.7.1.2. Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

6.7.1.3. Comprometem-se em notificar à Controladoria Municipal qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea g, da Lei n.º 14.133/2021)

7.1. Medição e recebimento

7.1.1. As regras de recebimento estão indicadas no item 6 deste termo de referência.

7.2. Pagamento

7.2.1. O pagamento, precedido de liquidação da despesa, será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento definitivo.

7.2.2. A empresa deverá encaminhar via sistema 1DOC, através do link https://cerronegro.1doc.com.br/atendimento/, sua nota fiscal, bem como a documentação referente à sua regularidade fiscal, trabalhista e social.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea h, da Lei n.º 14.133/2021)

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de processo de licitação na modalidade pregão sob forma eletrônica com adoção do critério de julgamento de menor preço.

8.2. Parcelamento do objeto

8.2.1. O julgamento das propostas ocorrerá por **item(ns)**, inexistindo lotes com mais de um item.

8.3. Tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte

- Licitação exclusiva

8.3.1. Os itens ou lotes cujo valor estimado é de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são de participação exclusiva de microempresas ou de empresas de pequeno porte.

8.3.2. O presente certame será exclusivo para empresas sediadas na Região da AMURES, tendo em vista a existência de pelo menos 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, conforme LC 123/2006, atendendo assim o critério de exclusividade, nos termos do art. 10 e art. 11 da Lei Ordinária 841/2022.

8.3.3. A fim de comprovar a exclusividade citada no item 8.3.2, segue identificação de fornecedores considerados de pequeno porte: SUPERMERCADO VARELA LTDA (CNPJ 04.901.381/0001-30), L N SUPERMERCADO LTDA (CNPJ 11.957.264/0001-54), COMERCIAL DE ALIMENTOS MILENIO LTDA (CNPJ 07.773.491/0001-52), SUPERMERCADO MONIKA LTDA (CNPJ 83.417.469/0001-58) e MERCADO MOZINE LTDA (CNPJ 25.282.589/0001-99).

8.4. Participação de consórcios

8.4.1. Não será admitida a participação de consórcios.

8.4.1.1. Justificativa: A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a busca de condições vantajosas pela Administração.

8.5. Critério de aceitação da proposta

8.5.1. A proposta deverá conter a descrição completa do item cotado, apresentando, no mínimo:

8.5.1.1. Descritivo do item;

8.5.1.2. Marca;

8.5.1.3. Valor unitário e,

8.5.1.4. Valor total

8.6. Garantia da proposta

8.6.1. Não será exigida garantia da proposta prevista no art. 58 da Lei n.º 14.133/2021.

8.7. Habilitação

8.7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica

8.7.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7.1.2. Empresário individual: registro comercial arquivado na Junta Comercial respectiva;

8.7.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.7.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.7.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.7.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.7.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

8.7.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7.1.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.7.1.13. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais, dívida ativa e seguridade social/INSS;

8.7.1.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do estado ou Distrito Federal;

8.7.1.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.1.16. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.7.1.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7.1.18. Declaração de observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8.7.1.19. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Qualificação econômico-financeira

8.7.1.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, quando admitida sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.7.1.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69 da Lei 14.133/2021).

8.8. Margem de preferência

8.8.1. Não haverá margem de preferência prevista no art. 26, § 1º, da Lei n. º 14.133/2021.

8.9. Critérios de desempate

8.9.1. Em caso de empate, serão aplicados os critérios do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 e do art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

8.9.2. Permanecendo o empate, a escolha do melhor classificado será realizada por sorteio.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea i, art. 18, IV, e arts. 23 e 24 da Lei n.º 14.133/2021)

9.1.	O custo estimado do certame perfaz a quantia de R$ 385.273,62 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea j, da Lei n.º 14.133/2021)

10.1. Por tratar-se de Registro de Preços a dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

Cerro Negro, datado eletronicamente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSANGELA APARECIDA NERIS VALDRIGUES
Data: 04/08/2026 15:20:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANGELA APARECIDA NERIS VALDRIGUES
Auxiliar Administrativo